



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



DECRETO Nº. 015/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach - RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 51.400,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos reais), conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.790/2023, de 22.12.2023, no Orçamento Municipal de 2024, na seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

02 – Coordenadoria da Educação

1236500412.152000 - Man. Serviços Escola Mun. de Educação Infantil – Pré-Escola

31901300.000 – Obrigações Patronais (798) R\$ 7.000,00

1236100472.076000 – Manutenção Escolas Ensino Fundamental – Rec. Salário Educação

33903900.0000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (144) R\$ 7.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

1030201072.031000 – Manutenção Serviços Assist. Médica e Odontológica a População

31911300.0000 – Contribuições Patronais (436) R\$ 30.000,00

1030101092.168000 – Inc. Fin. da Atenção Primária a Saúde – Desempenho

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (6802) R\$ 7.400,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º deste Decreto, servirão os recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

05 – Fundo de Apos. Pensão e Prev. do Servidores Públicos Municipais

9999799990.144000 – Reserva de Contingência RPPS

99999900.0000 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS (663) R\$ 44.400,00

04 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

02 – Coordenadoria da Educação

1236100472.076000 – Manutenção Escolas Ensino Fundamental – Rec. Salário Educação

33903000.0000 – Material de Consumo (143) R\$ 7.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL


PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966




Art. 3º. Este Decreto passa a vigorar a contar da data de sua publicação e promulgação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de março de 2024.


Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 25.03.2024


Fabricio Schneider
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento

